

Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a Carreira de Pesquisador Pq, no Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – CEPAGRI

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura.

Artigo 2º - Por Pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq-C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto.

§1º – Para que haja a progressão do nível Pq C para o nível Pq B, é necessário ter como base as atividades listadas no *Anexo I*. As atividades estão divididas nas categorias (i) Pesquisa, (ii) Administrativa e de Gestão, (iii) Comprometimento Institucional, (iv) Extensão e, por fim, (v) Ensino/Orientação. Cada uma das atividades desenvolvidas pelo Pesquisador tem uma pontuação atribuída.

§2º – Os pesquisadores deverão atingir um total de 190 pontos para pleitear a progressão do nível Pq C para o nível Pq B da carreira, sendo o mínimo de 18 pontos em “projetos de pesquisa / culturais com ou sem financiamento”, atuando em pelo menos um como coordenador ou vice; mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; e os 102 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas, conforme critérios do *Anexo II*.

§3º – A pontuação é contabilizada a partir do ingresso como Pq C.

§4º – Como requisitos de produção e desempenho nesse período, o Pesquisador deve:

I – Ter publicado, individualmente ou em equipe, 8 (oito) produções, sendo 4 (quatro) publicações dentre artigos científicos em periódicos indexados ou arbitrados, ou equivalente em capítulos de livros nacionais ou internacionais, ou

equivalente em livro, ou equivalente em registros de patente; e 4 (quatro) publicações de trabalhos completos em anais de congressos;

II – Ter participado, como pesquisador, de dois projetos científicos financiados por agência nacional ou estrangeira de financiamento de pesquisas, sendo coordenador ou subcoordenador em um deles;

III – Ter participado de oito eventos como apresentador de sua produção, debatedor, conferencista, coordenador de mesa ou similares, organizador do evento ou membro de banca, sendo seis com apresentação da produção;

IV – Ter orientado três projetos de iniciação científica;

V – Participar, ou ter participado, como membro de dois comitês ou colegiados científicos com atividades em administração, fomento, julgamento ou financiamento de pesquisas.

§5º – A participação do pesquisador em atividades de formação de Recursos Humanos, de transferência de conhecimentos ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

Artigo 3º - Por Pesquisador A entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq-B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

§1º – Para que haja a progressão do nível Pq B para o nível Pq A, é necessário ter como base as atividades listadas no *Anexo I*. As atividades estão divididas nas categorias (i) Pesquisa, (ii) Administrativa e de Gestão, (iii) Comprometimento Institucional, (iv) Extensão e, por fim, (v) Ensino/Orientação. Cada uma das atividades desenvolvidas pelo Pesquisador tem uma pontuação atribuída.

§2º – Os pesquisadores deverão atingir um total de 380 pontos para pleitear a progressão do nível Pq B para o nível Pq A da carreira, sendo o mínimo de 36 pontos em “projetos de pesquisa / culturais com ou sem financiamento”, atuando em pelo menos um como coordenador ou vice; mínimo de 120 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; mínimo de 28 pontos em atividades de “comprometimento institucional” e os 196 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas, conforme critérios do *Anexo II*.

§3º – A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão.

§4º – Como requisitos de produção e desempenho nesse período, o Pesquisador deve:

I – Ter publicado, individualmente ou em equipe, 12 (doze) produções, sendo 6 (seis) publicações dentre artigos científicos em periódicos indexados ou arbitrados, ou equivalente em livros ou capítulos de livros, ou equivalente em registros de patentes; e 6 (seis) publicações de trabalhos completos em anais de congressos;

II – Ter tido a experiência de coordenação (como coordenador ou subcoordenador) em quatro projetos de pesquisa financiados por agência nacional ou estrangeira de financiamento de pesquisas;

III – Ter orientado seis alunos de iniciação científica;

IV – Ter participado de 16 eventos como apresentador de sua produção, debatedor, conferencista, coordenador de mesa ou similares, organizador do evento ou membro de banca, sendo doze com apresentação da produção;

V – Participar, ou ter participado, como membro de quatro comitês ou colegiados científicos com atividades em administração, fomento, julgamento ou financiamento de pesquisas.

§5º – A participação do pesquisador em atividades de formação de Recursos Humanos, de transferência de conhecimentos ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

Artigo 4º - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – Atividades passíveis de pontuação

Categoria	Atividades	Classificação	CEPAGRI
Pesquisa	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou internacional)	Médio	6
	Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição/autor ou coautor: Obras de Artes Visuais/ Obras de dança/ Obras de artes cênicas (teatro, performance etc.)/ criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais)	Muito Forte	10
	Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música etc.) - em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações.	Forte	8
	Pesquisa e Restauração de documentos (ex: digitalização de partituras musicais)	Médio	6
	Gravações Musicais/ apresentações artísticas únicas	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito Forte	10
	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Forte	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congressos (internacionais ou nacional/pôster ou oral)	Fraco	3
Prêmio e distinções	Fraco	3	

Administrativa e de gestão	Atividade administrativa e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	Muito Forte	10
Comprometimento institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	8
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	6
Extensão	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamento/ cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concurso, entre outros)	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	Fraco	3
Ensino/ Orientações	Orientações e Coorientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
	Orientação de alunas bolsistas (SAE, estrangeiro etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3

ANEXO II – Critérios para solicitação de progressão aos níveis superiores da Carreira Pq no CEPAGRI

Critérios	Progressão Pq C para Pq B <i>Perfil mínimo para ascender a Pq B por progressão</i>	Progressão Pq B para Pq A <i>Perfil mínimo para ascender a Pq A por progressão</i>
Critério 1: Projetos de pesquisa	2 projetos, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice (somar mín. 18 pontos - <i>Anexo I</i>)	4 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice (somar mín. 36 pontos - <i>Anexo I</i>)
Critério 2: Produções de pesquisa classificadas como "Muito forte" ou "forte" (<i>Anexo I</i>)	Somar mín. 70 pontos. Equivalente a 7 - 9 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição) / autor ou coautor: Obras de Artes Visuais / Obras de dança / Obras de artes cênicas teatro, performance etc.) / criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais; Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música etc.) – em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações; Publicação, edição ou organização de livros; Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; Capítulos de livros publicados.	Somar mín. 120 pontos. Equivalente a 12 - 15 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição) / autor ou coautor: Obras de Artes Visuais / Obras de dança / Obras de artes cênicas (teatro, performance etc.) / criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais; Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música etc.) – em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações; Publicação, edição ou organização de livros; Patentes/ registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; Capítulos de livros publicados.
Critério 3: Atividades de comprometimento institucional	-	Somar mín. 28 pontos (<i>Anexo I</i>) Equivalente a 4 - 5 atividades.
Critério 4: Pontuação englobando qualquer tipo de atividade listada (<i>Anexo I</i>)	Somar um total mínimo de 190 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo I</i>	Somar um total mínimo de 380 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo I</i>



DELIBERAÇÃO CEPAGRI N.º 08/2022

O Conselho Superior do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – CEPAGRI, em sessão extraordinária, realizada eletronicamente através de *thread* de mensagens por e-mail, entre os dias 24/06/2022 e 29/06/2022, tomou ciência e homologou o encaminhamento Ad Referendum deste Conselho, feito em fevereiro deste ano, referente à aprovação da Nova Parametrização do Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) da Carreira Pq do CEPAGRI, em conformidade às sugestões apresentadas no Parecer CIDP/CCRH nº 019/2021 e em substituição à Deliberação CCP nº 018/2009 sobre o PQM do CEPAGRI para a Carreira de Pesquisador, de 24 de março de 2009.

Campinas, 29 de junho de 2022.

Priscila Pereira Coltri
Presidente do Conselho Superior do CEPAGRI

Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – CEPAGRI
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP
13083-970, Telefone 19 3521-2460, Fax 19 3521-2463

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pereira Coltri**, **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA III**, em 29/06/2022, às 16:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4CADB9D2 67A042E9 930AA511 A36AC456



89 90
07 07 22
Maratini



UNICAMP

FLS 81
NÚMERO 01-P047773-06
RUBRICA

PROCESSO Nº 01.P-04773/2006

INTERESSADO: Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura (CEPAGRI)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 015/2022

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 255ª Reunião (Reunião Extraordinária) realizada virtualmente em 17 de maio de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura (CEPAGRI).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
20 de maio de 2022

Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares
CAI/CONSU

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8BB8F364 39104BDE 9A6A98AF 38FEAFA2





CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 89
Proc. nº. 01-P-4773/2006
Rubrica:

INTERESSADO

**CENTRO DE PESQUISAS METEOROLÓGICAS E CLIMÁTICAS APLICADAS À AGRICULTURA
— CEPAGRI**

PROCESSO Nº 01-P-4773/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq	
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
COM DESTAQUE <input type="checkbox"/> SEM DESTAQUE <input type="checkbox"/>		
Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1		

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENSÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO CEPAGRI

O presente processo refere-se à proposta de reformulação do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão do(a) pesquisador(a) Pq Nível C aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura — CEPAGRI, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq da Unicamp, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nesses critérios gerais, o CEPAGRI definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus(suas) pesquisadores(as). A proposta foi aprovada por uma Deliberação *Ad Referendum* da Diretora do CEPAGRI em 17.02.2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 015/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. Neste ínterim, também foi suprimida a parte relativa ao perfil mínimo para ingresso na Carreira Pq, Nível C, posto que estas exigências já são reguladas pelo Art. 5º da Deliberação CAD-A-001/2019. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário. Posteriormente, o Conselho Superior do CEPAGRI, em sessão extraordinária realizada eletronicamente através de *thread* de mensagens por e-mail entre os dias 24.06.2022 e 29.06.2022, tomou ciência do texto substitutivo e homologou o encaminhamento do *Ad Referendum* da Diretora do centro, conforme Deliberação CEPAGRI nº08/2022 de 29.06.2022.

Assim, considero que a proposta do CEPAGRI seguiu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq de seus(suas) pesquisadores(as), motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação do documento.

Relatora: Fabíola Brigante Del Porto

Assinatura:

Data: 30 / 06 / 2022

Órgão: Centro de Estudos de Opinião Pública (CESOP)



Parecer CIDP/CCRH n.º 043/2022

Processo n.º 01P-4773-2006

**Interessado: CENTRO DE PESQUISAS METEOROLÓGICAS E CLIMÁTICAS
APLICADAS À AGRICULTURA – CEPAGRI**

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura – CEPAGRI.

Considerados a Deliberação nº 008/2022 do Conselho Superior do CEPAGRI, a Deliberação CAI/CONSU nº 15/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

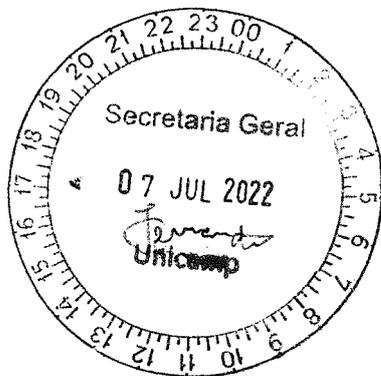
06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 06/07/2022, às 15:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0F382E0B B798429B 9D2BD98C 2EB8842E




Leticia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990

Segue(m) juntada(s) fls. 91
08 07 22
 gualdi m